



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 1

**ANO XVIII**

**Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 10 de Janeiro de 2017**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**PREFEITURA PRINCESA ISABEL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da apuração do relatório apresentado na Licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 001/2018, objetivando a: Contratação direta da pessoa física: Paulo Gildo de Oliveira Lima Júnior, brasileiro, contador, CRC nº PB-004482/O, portador CPF nº 467.742.894-87, residente e domiciliado a Av. Mato Grosso, 828, Sala 002, Bairro dos Estados, CEP nº 58.030-080, Cidade: João Pessoa/PB, para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a escrituração contábil por conta de técnicos da própria Edilidade, durante o presente exercício, junto a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde, extensivo a prestação de contas anuais, balancete, relatório de gestão fiscal, relatório resumido de execução orçamentária, plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade, conforme projeto básico, e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente para contratação direta a:

**Pessoa Física:** Paulo Gildo de Oliveira Lima Júnior, brasileiro, contador, CRC nº PB-004482/O, portador CPF nº 467.742.894-87, residente e domiciliado a Av. Mato Grosso, 828, Sala 002, Bairro dos Estados, CEP nº 58.030-080, Cidade: João Pessoa/PB.

**Valor Total Homologado:** Será o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) pelos 12 (doze) meses, pela elaboração e encaminhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal do poder executivo (Lote: I); O valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) pelos 12 (doze) meses, pela consolidação das despesas do Fundo Municipal de Princesa Isabel, junto ao Poder executivo, no tocante as receitas e despesas orçamentária e extra orçamentária, assim como em consultorias na elaboração do plano municipal de saúde (Lote: II); O valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em uma única parcela pela elaboração da Proposta Orçamentária do exercício de 2019 (Lote: III); O valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em uma única parcela pela elaboração da Prestação de Contas Anual do presente exercício (Lote: IV). Perfazendo o valor total de **R\$ 142.000,00** (Cento quarenta e dois mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 09 de janeiro de 2018.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA PRINCESA ISABEL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Ratifico**, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município de Princesa Isabel/PB, exarada todas às fls. do Processo Administrativo nº 015/2018, Inexigibilidade nº 001/2018, para a contratação direta da:

**Pessoa Física:** Paulo Gildo de Oliveira Lima Júnior, brasileiro, contador, CRC nº PB-004482/O, portador CPF nº 467.742.894-87, residente e domiciliado a Av. Mato Grosso, 828, Sala 002, Bairro dos Estados, CEP nº 58.030-080, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) pelos 12 (doze) meses, pela elaboração e encaminhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal do poder executivo (Lote: I); O valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) pelos 12 (doze) meses, pela consolidação das despesas do Fundo Municipal de Princesa Isabel, junto ao Poder executivo, no tocante as receitas e despesas orçamentária e extra orçamentária, assim como em consultorias na elaboração do plano municipal de saúde (Lote: II); O valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em uma única parcela pela elaboração da Proposta Orçamentária do exercício de 2019 (Lote: III); O valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em uma única parcela pela elaboração da Prestação de Contas Anual do presente exercício (Lote: IV). Perfazendo o valor total de **R\$ 142.000,00** (Cento quarenta e dois mil reais).

**Direito a:** Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a escrituração contábil por conta de técnicos da própria Edilidade, durante o presente exercício, junto a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde, extensivo a prestação de contas anuais, balancete, relatório de gestão fiscal, relatório resumido de execução orçamentária, plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade, conforme projeto básico. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 09 de janeiro de 2018.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito Constitucional